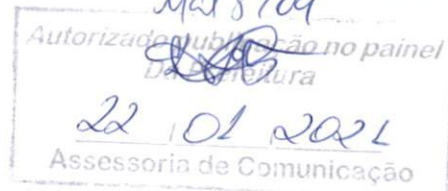




PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ. 00.097.857/0001-71

DECRETO N.º0089, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.



"Autoriza abertura de Processo Seletivo Simplificado Para Contratação por Tempo Determinado de Profissionais para a Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Transferência De Renda Do Município De Santo Antônio Do Descoberto-Go, no Ano 2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de renda aderiu aos programas sociais do Governo federal, para melhoria nos atendimentos da população nos serviços/ programas socioassistenciais (Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011), **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE e CADÚNICO/BOLSA FAMÍLIA;**

Considerando o interesse público e, a necessidade de prestação de serviços considerados essenciais e inadiáveis à população;

Considerando o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação de serviços essenciais e por excepcional interesse público;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 755/2008, que autorizou a realização do certame para seleção de servidores temporários;

Considerando as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, por meio da Resolução Administrativa – RA TCMGO Nº 48/2020 na qual aprova o enunciado da Súmula nº 11;

Considerando o art. 1º, da resolução CNAS nº 17, de 21 de setembro de 2016.

Considerando a vacância de cargos e funções na administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda autorizada a proceder com a abertura de processo seletivo para contratação temporária por tempo determinado de profissionais, em conformidade com Constituição Federal, que autoriza a contratação por excepcional interesse público e a Lei Municipal nº 755/2008, para atender aos seguintes Programas e Serviços:



I - Serviço de Proteção Social Básica (CRAS E SCFV),

II - Serviço de Proteção Social Especial de Media Complexidade (CREAS/MSE).

II - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade/Instituição De Acolhimento/Abrigo (Resolução CNAS, nº 01 de 21 de fevereiro de 2013, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011),

III - Gestão do CadÚnico/Bolsa Família (Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004).

Art.2º. As contratações temporárias serão feitas por tempo determinado de no máximo 01 (um) ano, prorrogáveis por igual período através de termo de aditamento ao contrato.

Parágrafo Único – Os cargos, a quantidade de vagas e cadastros reservas serão previstos no Edital do processo seletivo a ser publicado.

Art.3º O pessoal contratado nos termos deste decreto não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – participar de comissão de sindicância ou processo administrativo disciplinar, bem como de qualquer grupo de trabalho ou órgão de deliberação coletiva;

IV - ser cedido ou colocado a disposição para qualquer órgão ou entidade, seja municipal, estadual ou federal;

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO - GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal